



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 83 /2023

Cria e denomina a Escola Livre de Teatro Municipal "Benjamim de Oliveira" que funcionará no Teatro Municipal Geraldina Campos de Almeida.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei:

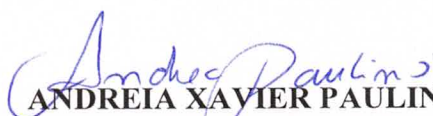
Art. 1.º Fica criada a Escola Livre de Teatro Municipal com sede na Praça Torquato de Almeida n.º 26 – Centro – Pará de Minas-MG (Teatro Municipal Geraldina Campos de Almeida), denominada *Escola Livre de Teatro Municipal Benjamim de Oliveira*.

Art. 2.º A Unidade de Ensino de que trata esta Lei integra a estrutura da Secretaria Municipal e Cultura e Comunicação Institucional ou outra que vier a substituí-la em suas atribuições na seara do fomento cultural de nosso Município.


Art. 3.º Fica autorizada a abertura de crédito especial para arcar com as despesas decorrentes do funcionamento da unidade de ensino criada por esta Lei, utilizando-se de recursos oriundos do superávit do exercício de 2022 para a promoção de sua regular abertura, nos termos da legislação vigente.

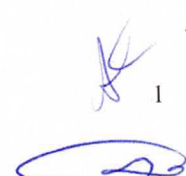
Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de junho de 2023.


ANDREIA XAVIER PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação Institucional


HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233


ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal


1



Mensagem n.º 025 /2023

Senhor Presidente;

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo, que cria e denomina a Escola Livre de Teatro Municipal “Benjamim de Oliveira” que funcionará no Teatro Municipal Geraldina Campos de Almeida.

De acordo com o teor da **Lei Federal n.º. 9394/96, o Decreto n.º. 5.154/04 e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97)**, os cursos livres são uma **modalidade de ensino legal e válida** em todo o território nacional, ainda que não sejam regulamentados pelo MEC. Esses cursos têm caráter não-formal, podem ser ofertados tanto de forma presencial, quanto online e são extremamente democráticos e acessíveis.

Um curso livre, por sua legislação, não faz exigência de nenhuma formação anterior específica, podendo ser realizado por praticamente qualquer pessoa, e também não tem carga horária mínima ou fixa definida, ficando essa definição então por conta do profissional ou instituição que oferta o conteúdo.

Apesar disso, os cursos livres não deixam de ser extremamente válidos, relevantes e reconhecidos pelo mercado de trabalho e por organizações diversas. Esse tipo de conteúdo normalmente é extremamente rico e pode ser um diferencial para quem o consome, especialmente no que em tema, cujo teor é de relevância indiscutível para o fomento da cultura em nosso Município.

Sob diversos aspectos, as artes cênicas, em geral, podem contribuir no processo educacional e humano seja de crianças, adolescentes ou adultos. As atividades propostas pelo curso, além de promover a socialização de um grupo, também despertam a sensibilidade individual, acordando assim o potencial criativo, muitas vezes adormecido dentro de cada aluno. Com uma proposta dinâmica e específica, voltada para as práticas e vivências necessárias à formação humana e artística, o curso de teatro visa a iniciação teatral, o nível básico e avançado (com uma mostra de trabalhos na conclusão do curso). Tornando assim, o aprendizado um processo rico e estimulante para todos.

A escola se desenvolverá também como um espaço para investigar modos de estar em cena através da linguagem teatral, oferecendo aulas práticas e teóricas, para que os alunos- artistas possam reconhecer em si a possibilidade de comunicação através da arte. E, no caso do teatro, este reconhecimento se inicia por um trabalho com o foco no coletivo, suas possibilidades de movimento e expressão.

Hoje mais do que nunca, é preciso reafirmar a importância do Teatro como forma de percepção, observação e elaboração do mundo que nos cerca. O novo contexto que atravessamos trouxe consigo novos e inesperados desafios a todos nós, mas o Teatro, mais uma vez, se reinventa e resiste criando meios e possibilidades de seguirmos estimulando e transformando a vida das pessoas. Através do teatro desenvolvemos habilidades como concentração, criatividade, empatia, tolerância, autoconhecimento, trabalho em equipe,



disciplina. Habilidades que estimulam nossa autoestima e nos proporcionam segurança e bem-estar físico e mental.

O teatro e a arte como um todo nos tornam mais reflexivos e em contextos como este em que vivemos, de grandes tensões sociais, o teatro tem o poder de expandir nossos horizontes, nos proporcionando a contemplação necessária, seja de nós mesmos ou da sociedade como um todo, a fim de que nos tornemos seres mais confiantes e preparados para lidar com os novos desafios.

O ensino do teatro se compromete na busca da formação de pessoas talentosas, criativas, integras, responsáveis e felizes.

Trazemos a baila, por pertinente, alguns dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Capítulo IV, *in verbis*:

"Art. 58. No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura.

Art. 59. Os municípios com o apoio dos estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer, voltadas para a infância e a juventude.

Art. 71. A criança e o adolescente tem direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento."

O nome de Benjamin de Oliveira, escolhido para batizar a escola cuja autorização ora pleiteamos a esta R. Casa Legislativa vem resgatar a importância histórica deste ilustre pará-minense, pioneiro em suas ações e nacionalmente reconhecido.

Benjamin de Oliveira foi um artista, compositor, cantor, ator e palhaço de circo brasileiro. Ele é mais conhecido por ser o primeiro palhaço negro do Brasil, além disso, ele foi o idealizador e criador do primeiro circo-teatro do Brasil. Por sua importância no cenário nacional das artes, tornar-se-á mais uma vez imortalizado como patrono da primeira escola de teatro do Município de Pará de Minas.

Por fim e não menos importante, o Projeto em tema autoriza a regular abertura de crédito especial para o adimplemento das despesas decorrentes da implementação da Escola Livre de Teatro, valendo-se de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no final do exercício de 2022.


Estas são as razões pelas quais, em nome do interesse público, estamos propondo o presente Projeto de Lei e, nestes termos, requeremos seja o mesmo apreciado e aprovado, na forma da Lei.




Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Pará de Minas, 13 de junho de 2023.


ANDREIA XAVIER PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação Institucional


HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233


ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Márcio Lara
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pará de Minas/MG
Nesta